

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 208 DE 21/10/1998
Rua Niterói, 121 – Centro – São Pedro do Iguaçu – PR (45) 3255-8000

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 23/2022

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos – Primeira Infância celebrado entre o Município de São Pedro do Iguaçu e o Governo do Estado do Paraná e Plano de Ação do recurso

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), de São Pedro do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais 378/2004 e 597/2010.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR que aprovou o Incentivo de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos – Primeira Infância, que em seu artigo 7, estabelece que o termo de adesão e o plano de ação referentes ao Incentivo, deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a apreciação do Termo de Adesão e do Plano de Ação para o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, proveniente da Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Termo de Adesão ao Incentivo de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos – Primeira Infância, celebrado entre o Município de São Pedro do Iguaçu e o Governo do Estado do Paraná, no Sistema Fundo a Fundo – SIFF.

Art. 2º. APROVAR o Plano de Ação de acordo com a Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR que estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade de Apoiar o Fortalecimento e acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos – Primeira Infância, celebrado entre o Município de São

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 208 DE 21/10/1998
Rua Niterói, 121 – Centro – São Pedro do Iguaçu – PR (45) 3255-8000**

Pedro do Iguaçu e o Governo do Estado do Paraná, no Sistema Fundo a Fundo – SIFF.

Art. 3º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Pedro do Iguaçu, 19 de dezembro de 2022

Veridiana Heberle de Souza
Presidente do CMDCA